



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2876 DE 03 DE agosto DE 2021.

PUBLICADO

EM 26 DE agosto DE 2021,
no, DOE-ITA, edição nº 356-A/Edm
Edileuda Ferreira Vitoriano Ed. Extra
Mat. 44775 SEMGOV - PMI

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ O “DIA DO
EVANGÉLICO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaboraí o “Dia Municipal do Evangélico”, a ser comemorado anualmente no vigésimo primeiro dia do mês de Maio.

Art. 2º - As comemorações alusivas a data, farão parte do calendário cultural, turístico e religioso do Município de Itaboraí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itaboraí, 03 de agosto de 2021.

MARCELO JANDRE DELAROLI
Prefeito

Recebido em 27/08/21 às 15:30h
Ormanda Smevong 3374